



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, com sede na Praça São Félix/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.766.129/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5.111.472 SSP/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº .011/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 078/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA UNIFORMIZADA DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ALYSSON KENNEDY BEZERRA DOS SANTOS-ME (APEC VIGILÂNCIA LTDA)					
CNPJ: 16.678.760/0001-92					
ENDEREÇO: RUA YU MONTEIRO DE QUEIROZ, Nº 61 – BAIRRO FRANCISCO DE MORAES ARAÚJO LEMOS – BEZERROS (PE)					
REPRESENTANTE: ALYSSON KENNEDY BEZERRA DOS SANTOS					

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PÇ DIÁRIA	TOTAL
1	SEGURANÇA DESARMADA: Segurança: devidamente uniformizadas, atuar sem uso de armas letais, promovendo a ordem pública durante os eventos, auxiliando o policiamento na contenção de quaisquer anormalidades INCLUSIVE NA REVISTA , oferecendo aos turistas e aos munícipes, comodidade, disciplinamento e ordenamento. Deverá atuar de forma preventiva, nos lugares pré-estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cultura, conforme necessidades nos eventos. Os vigilantes deverão estar devidamente uniformizados de forma ostensiva conforme padrão da empresa, equipados com rádios comunicadores e equipamentos de defesa pessoal para preservar e atuar na segurança do patrimônio e suas dependências. Os vigilantes da empresa contratada que prestarão os serviços deverão ter sido aprovados em curso de formação de vigilante, realizado por empresa de curso de formação devidamente autorizada; apresentar certificado de formação/atualização do curso de vigilante expedido por instituição habilitada e reconhecida pela Polícia Federal; e apresentar carteira de trabalho devidamente carimbada pela Polícia Federal. Ser brasileiro, sexos masculino e feminino, para atender às necessidades operacionais do contratante, maior de 21 anos, ter concluído o ensino fundamental, não ter antecedentes criminais e estar em dia com as justiça eleitoral e criminal e com o serviço militar obrigatório, neste último, se masculino.	DÍARIA	1200	299,00	358.800,00
					358.800,00



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Cidade de avanços.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, 16 de julho de 2025.


SÔSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito/Contratante

APEC VIGILÂNCIA LTDA
Contratadas

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALYSSON KENNEDY BEZERRA DOS SANTOS
Data: 16/07/2025 12:20:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>